

Proc. nº : 2.200/93 - 1ª Aud.
Acusado : PM Irio Trindade de Jesus e outro
Advogado : Dr. Joel Machado
Assunto : Os autos encontram-se com vistas para ciência da audiência de Leitura e Publicação da Sentença e para os fins do artigo 529 do CPPM.

Proc. nº : 2.200/93 - 1ª Aud.
Acusado : PM Irio Trindade de Jesus e outro
Advogado : Dr. José Faustino
Assunto : Os autos encontram-se com vistas para ciência da audiência de Leitura e Publicação da Sentença e para os fins do artigo 529 do CPPM.

Proc. nº 10.321/95- 1ª Aud.
Acusado: PM. Roberto Benedito e Outros
Advogado: Dr. Eli Dias
Assunto: Os autos encontram-se com vistas para ciência da leitura e publicação da sentença e para fins do artigo 529 do CPPM.

Proc. nº 17.305/96 - 1ª. Aud.
Acusados: PM Antônio Carlos de Souza e outro
Advogado: Dr. ROBSON LEMOS VENANCIO
Assunto: Audiência de prosseguimento da instução criminal designada para o dia 09 de maio de 1997, às 13:30hs.

Proc. nº 33.681/88 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Silvio Maria e Outros
Advogado: Dr. ANAURY CARDOSO RASTOS
Assunto: Audiência de JULGAMENTO, designada para o dia 08/maio/97, às 13:00hs.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU - 2ª AUDITORIA

PROCESSO : 42.038/90 - 2ª Auditoria
ACUSADO : EX SD PM WAGNER ESTEVES MATOS

Eu, LUIZ GONZAGA CHAVES, Juiz Auditor Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado, em virtude da lei, etc.

FAÇO SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá o réu, EX SD PM RE 888.622-9 WAGNER ESTEVES MATOS, filho de Geraldo Oliveira Matos e Maria Esteves Matos, natural de Lorena/SP, nascido aos 28.10.66, apresentar o nome de seu novo defensor no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, findo este prazo será nomeado o d. Procurador do Estado atuante nesta Auditoria, tendo em vista a renúncia de seu curador. Dado e passado na sede desta 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 1.997.

(7-12-13)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VÍTIMA
2ª AUDITORIA

PROCESSO : 13.616/95 - 2ª Auditoria
VÍTIMA : MARCÍLIO ALVES DE SOUZA
RÉU : SD PM RE 922.454-8 SILVIO PAULINO

Eu, LUIZ GONZAGA CHAVES, Juiz Auditor Substituto da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude da lei, etc.

FAÇO SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer na sede desta 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado, sito à Rua Dr. Vila Nova, 285 - Vila Buarque- São Paulo-SP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 88 da Lei 9.099/95, para que exerça o direito de Representação, querendo, contra os acusados do processo da referência, a vítima, MARCÍLIO ALVES DE SOUZA, filho de Oscar de Souza e Joana Maria de Souza, nascido aos 17.07.72, natural de São Paulo-SP, tendo como último endereço Rua José Lourenço de Moraes, 43 - Jd. Santa Cecília - Taboão da Serra-SP.

(7-12-13)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
TERCEIRA AUDITORIA

Proc. nº 4.400/93 - IM - 3ª Aud.
Acusado :- Ex-SD.PM. Ribamar Sanches
Advogado :- Dr. GEORGE MILAN MARDENOVIES
Assunto :- Fica V. Sa. intimado da audiência de prosseguimento do sumário a realizar-se no dia 03.03.1997, às 14:15 hrs.

Processo : 921/93 - 3ª Auditoria - AK
Acusado : ex-PM VIRGILIO CENEDEZE
Advogado : Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro
Assunto : Fica V. Sa. intimado que foi designado o dia 24.02.97, às 15:00 horas para a Audiência de Conciliação, nos termos da Lei nº 9.099/95.

Processo : 21.893/84 - 3ª Auditoria - JFM
Acusado : ex-PM Abrão Luiz de Andrade e/os.
Advogados : Drs. Claudio de Luna e Edith Roitbur
Assunto : Ficam V.Sas. intimados da designação da audiência de julgamento para o dia 03 de março de 1997, às 14:30 horas nesta 3ª Auditoria Militar.

Processo : 11.676/95 - 3ª Aud. - TH
Acusado : Ex-PM Amarildo Mota
Advogado : Dr. Temístocles Brito de Sena
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 26.02.97, às 13:00 hs., para Audiência de Início de Sumário.

Processo : 49.787/92 - 3ª Aud. - TH
Acusados : 25 Sgt PM Antonio Flavio de Souza Leiva e/os
Advogados : Dr. Roberto Bortman, Dr. José da Silva Loureiro Neto e Dr. Roberto Yoshiro Harada
Assunto : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 13.03.97, às 13:00 hs., para Audiência de Conciliação, nos termos da Lei nº 9.099/95.

QUARTA AUDITORIA

Processo : 51616/92 - 4ª Auditoria
Acusado : Cap PM João Donizeti Scozzafave
Advogado : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Assunto : Audiência de Início de Sumário designada para o dia 10/04/97, às 14:30 horas.

Processo : 27.479/86 - 4ª Aud.
Acusados : Ex PM Edson Sebastião e outros
Advogados: DRA. APARECIDA CREUZA DIAS
DR. RENZO EDUARDO LEONARDI
Assunto : Audiência de Julgamento redesignada para o dia 12/03/97, às 14:00 horas.

Processo : 9.792/95 - 4ª Aud.
Acusado : SD PM Jorge Julio de Oliveira
Advogados: DR. CLAUDIO DE LUNA
Dra. EDITH ROITBURD
Assunto : Autos com vista à Defesa para oferecimento das Razões de Apelação no prazo legal.

Processo : 31.248/87 - 4ª Aud.
Acusado : Ex-PM José Flavio Melo Alves Vicentini
Advogados: DR. VITOR MONACELLI FACINETTE
DR. MARCIO MIGUEL FERNANDO DE OLIVEIRA
Assunto : Julgamento redesignado para o dia 14/02/97, às 14:00 horas.

Processo : 3.314/93 - 4ª Aud.
Acusados : Cap PM Renato Duffles Martins e outros
Advogados: DR. MAURO GERADOPULOS - OAB nº 101.963 / DR. MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDONÇA - OAB nº 95.463, DR. EDITH ROITBURG - OAB nº 54.665 / DR. CLAUDIO DE LUNA - OAB nº 7.320.

Assunto : Ciência à Defesa, da juntada de documento de fls. 256.

Processo : 8.670/94
Acusado : SD PM João dos Santos Nascimento
Advogado : JOSÉ DA SILVA GALEGO OAB/SP 49.559
Assunto : Pelo MM. Juiz de Direito da 1ª V. Crim. de Ribeirão Preto, foi designado o dia 10/03/97, às 14:20 horas, para ter lugar a diligência, nos autos da C.P. nº 2920/96.

Processo : 16.079/96
Acusado : SD PM José Francisco de Araújo e outro
Advogado : MARCOS VINÍCIUS S. ARANHA OAB/SP 110.932
Assunto : Autos com vista à defesa para que se manifeste a respeito da carta precatória juntada, oriunda da comarca de Guarujá - SP.

Processo nº : 16.272/96 - 4a. Auditoria
Acusado : SDPM ROBERTO TADEU VIEIRA FERNANDES
Advogado : Dra. Ana Maria Pellegrine
Assunto : Fica V. Sa. intimada, dentro do prazo legal, a se manifestar nos termos do artigo 417, § 2º, do Código Penal Militar.-

Processo : 7.597/94 - 4ª Aud.
Acusados : SD PM Samir Acéflio Calil e outros.
Advogado : DR. NORBERTO DA SILVA GOMES
Assist.
Acusação : DRA. MARGARET DE SOUZA - OAB 30.360/SP.
DRA. PARECIDA ROLIN DE ALBUQUERQUE CARDACCI - OAB 72.369/SP.

Assunto : Audiência de Prosseguimento de Sumário designada para o dia 04/03/97, às 13:30 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
Rua Líbero Badaró, 39 - CEP 01009-000 - Fone 232-0100

☐ Secretaria da Presidência

☐ Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça
RESOLUÇÃO Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 83, de 10.11.1995, deste Colegiado, e tendo em vista o decidido na sessão realizada em 05 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

Art. 1º - O Juiz Federal Coordenador das Subseções do interior do Estado de São Paulo será automaticamente substituído, em suas férias, faltas, licenças, impedimentos e ausências eventuais, pelo Juiz Federal mais antigo em exercício na Subseção e, na impossibilidade deste, pelos demais magistrados, em ordem decrescente de antiguidade.

Parágrafo único. Se a conveniência dos serviços exigir, poderá o Presidente do Conselho designar, durante os eventos mencionados no "caput" deste artigo, outro juiz para exercer tais funções.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

■ Diretoria Geral

HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 086/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 505 de 16 de outubro de 1996, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o resultado de julgamento da Carta Convite nº 086/96 para aquisição de diversos materiais para Gráfica do TRF-3ª Região, como segue:

Item 01, a favor da empresa ROTAPRINT COM. E REPR. LTDA;
Itens 02, 09 e 11, a favor da empresa MASTERBEL OFF-SET E SISTEMAS LTDA;
Item 03, a favor da empresa MAQTINPEL MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.;
Itens 04 e 10, a favor da empresa DUPLICOPY PRODUTOS GRÁFICOS E INF. LTDA.;
Itens 05 a 07, a favor da empresa STANDARD COM. IMP. E EXP. DE MÁQS. E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1997.
EDSON LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RICCI LTDA.
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.34.11.97
DATA DE ASSINATURA: 31/01/97
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta do Contrato originário, relativamente às condições de pagamento, faturamento e liquidação da despesa.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: a partir de 01/02/97
VALOR: sem ônus
ASSINAM: pelo Contratante Bel. José Cabral Pereira Fagundes (Diretor Geral) e pela Contratada Sr. Irenio Teodoro Ferreira (Sócio Gerente).

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 06.002.10.97
DATA DE ASSINATURA: 04/02/97
OBJETO: prestação de serviços de engenharia e instalação de um elevador no Edifício da Administração do TRF 3ª Região, incluindo seu fornecimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 093/96
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até seu cumprimento integral
PRAZO DE EXECUÇÃO: máximo de 180 dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR TOTAL: R\$ 72.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0200400250220008, Natureza da Despesa nº 459051, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 96NE02491, emitida em 31/12/96, no valor de R\$ 72.800,00.
ASSINAM: pelo Contratante Bel. José Cabral Pereira Fagundes (Diretor Geral) e pela Contratada Sr. Francisco Abaladejo Bosco (Gerente).
CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CONTRATADA: RICARDO S. CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 04.016.10.97
DATA DE ASSINATURA: 04/02/97
OBJETO: prestação de serviços de confecção e instalação de balcões e divisórias para os

Edifícios Sede e da Administração do Contratante.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 099/96
VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.578,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0200400250220008, Natureza da Despesa nº 459051, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 96NE02478, emitida em 31/12/96, no valor de R\$ 28.678,64.
ASSINAM: pelo Contratante Bel. José Cabral Pereira Fagundes (Diretor Geral) e pela Contratada Sr. Ricardo da Silva Carvalho (Sócio Diretor).

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Delvio Buffulin
Rua da Consolação, 1.272 - CEP 01302-906 - Fone 255-4111

TABELA PARA ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			
ANO 1997	TAXA "PRO RATA DIE" (%)	TX. ACUMULADA (%)	COEFICIENTE ACUMULADO
1º /FEVEREIRO	-	0,000000%	1,00000000
02 /FEVEREIRO	-	0,000000%	1,00000000
03 /FEVEREIRO	0,036641%	0,000000%	1,00000000
04 /FEVEREIRO	0,036641%	0,036641%	1,00036641
05 /FEVEREIRO	0,036641%	0,073282%	1,00073286
06 /FEVEREIRO	0,036641%	0,109964%	1,00109964
07 /FEVEREIRO	0,036641%	0,146645%	1,00146645
08 /FEVEREIRO	-	0,183340%	1,00183340
09 /FEVEREIRO	-	0,183340%	1,00183340
10 /FEVEREIRO	-	0,183340%	1,00183340
11 /FEVEREIRO	-	0,183340%	1,00183340
12 /FEVEREIRO	0,036641%	0,183340%	1,00183340
13 /FEVEREIRO	0,036641%	0,220049%	1,00220049
14 /FEVEREIRO	0,036641%	0,256771%	1,00256771
15 /FEVEREIRO	-	0,293506%	1,00293506
16 /FEVEREIRO	-	0,293506%	1,00293506
17 /FEVEREIRO	0,036641%	0,293506%	1,00293506
18 /FEVEREIRO	0,036641%	0,330255%	1,00330255
19 /FEVEREIRO	0,036641%	0,367017%	1,00367017
20 /FEVEREIRO	0,036641%	0,403793%	1,00403793
21 /FEVEREIRO	0,036641%	0,440582%	1,00440582
22 /FEVEREIRO	-	0,477384%	1,00477384
23 /FEVEREIRO	-	0,477384%	1,00477384
24 /FEVEREIRO	0,036641%	0,477384%	1,00477384
25 /FEVEREIRO	0,036641%	0,514201%	1,00514201
26 /FEVEREIRO	0,036641%	0,551030%	1,00551030
27 /FEVEREIRO	0,036641%	0,587873%	1,00587873
28 /FEVEREIRO	0,036641%	0,624730%	1,00624730
1º /MARÇO	-	0,661600%	1,00661600

Com a aplicação da Tabela para atualização mensal de débitos trabalhistas (DOE de 24.01.97), o valor fica atualizado até o dia 01.02.97.

Após, para atualização diária, multiplica-se o valor obtido com a tabela mensal pelo coeficiente acumulado da TR "pro rata die" de data em que se pretende apurar o novo valor, acrescentando juros "pro rata die" à razão de 1% a.m.

Exemplo:

Valor em 01.02.97 R\$ 13.848,00

Atualização para 23.02.97:

R\$ 13.848,00 x 1,00477384 = R\$ 13.713,15

Juros 23 dias - 0,766667% = R\$ 105,13

Total em 23.02.97 R\$ 13.818,29

ATO DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 28.01.97

PR nº 11: Concedendo aposentadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SCP-TS nº 25/97, a QUITÉRIA MEDEIROS DE CAMARGO, Técnico Judiciário, código TRT.2ª.021.NS.A.III, matrícula nº 308.2.2407106, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, adicionada aos proventos a fração de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Diretor de Serviço, código TRT.2ª.DAS.101.4, sendo 2/5 (dois quintos) nos termos do art. 2º, alínea "b", da Lei nº 6.732/79, de acordo com o disposto pelo art. 8º, da Lei nº 8.911/94, e 3/5 (três quintos) nos termos do art. 62, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo art. 3º, da Lei nº 8.911/94, transformada na parcela de 10/10 (dez décimos) do mesmo cargo em comissão, nos termos do art. 3º, da Medida Provisória nº 1.195/95 e edições posteriores, convalidadas pela Medida Provisória nº 1.480-26/97, e de acordo com o disposto pelo art. 6º da já mencionada Medida Provisória nº 1.480-26/97 e ainda, a opção prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.030/95.

PORTARIA DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 07.02.97

PR/SPE nº 07: Designando MARCOS DE OLIVEIRA BORORÓ, matrícula nº 38903, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para, a partir de 12 de fevereiro de 1997, responder pela Diretoria do Serviço de Distribuição dos Feitos de Osasco, com as vantagens do cargo de Diretor de Serviço de Distribuição de Feitos, código TRT.2ª.DAS.101.4, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, em vaga decorrente da aposentadoria de Quitéria Medeiros de Camargo.

PORTARIAS DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 07.01.97

PR/SPE 01: Cedendo por 01 (um) ano, tendo em vista o disposto no artigo 93, da Lei nº 8112/90, ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o servidor ARTUR BRUSI, matrícula nº 61000. Agente de Segurança Judiciária do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 07 de janeiro de 1997, com ônus para este Tribunal.

de 13.02.97
PR/SPE 02: Cedendo, tendo em vista o disposto no artigo 84, § 2º da Lei nº 8112/90, ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a servidora CECÍLIA ALEXANDRE PAIVA BARBOSA, matrícula nº 60062, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 06 de fevereiro de 1997, em virtude da concessão de licença para acompanhar cônjuge.

DESPACHOS DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 30.01.97

ARNALDO LONGHI COLONA, Juiz Classista de 1º Inst., Trabalhadores, Prot. 001190: "Indefiro".

de 31.01.97
NEWTON ARANTES RIBEIRO, Juiz Classista, 1º Inst., Empregadores, Prot. 859585: "Defiro 30 dias. Aguarde-se, quanto ao outro período requerido".

de 05.02.97
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Juiz Classista de 1º Inst., Trabalhadores, Prot. 001374: "Defiro 30 dias. Aguarde-se quanto ao outro período requerido".

ALUIZO FERREIRA DE ALMEIDA, Juiz Classista de 1º Inst., Trabalhadores, Prot. 756721: "Defiro 30 dias. Aguarde-se quanto ao outro período requerido".

JOAQUIM ANTONIO PAREDES PEREIRA, Juiz Classista de 1º Inst., Trabalhadores, Prot. 001258: "Defiro 30 dias. Aguarde-se quanto ao outro período requerido".